



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0933

de 18 de abril de 2023

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 331/2023 e com base no disposto no artigo 166, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o memorando nº 274/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em nome da servidora ÍTILA RAIANE DA SILVA ZACA, Professor (Língua Portuguesa - contrato emergencial), matrícula nº 4523, lotada na Secretaria Municipal de Educação (EMF Nossa Senhora Aparecida, com a finalidade de apuração de falta funcional e esclarecimento dos seguintes fatos: a professora não cumpre suas obrigações junto à escola, não segue orientações da equipe diretiva e pedagógica, apresenta problemas de relacionamento na escola, especialmente com seus superiores, aplica atividades pedagógicas que não são condizentes com o planejamento da rede de ensino e em nível de conhecimento distinto do possível de acordo com idade/ano escolar dos alunos, entre outras situações citadas nas atas e relatórios, que seguem anexados ao presente processo; a professora já foi orientada, participou de reuniões, foi oficialmente notificada pela Secretaria Municipal de Educação e, mesmo assim, até o momento permanece com as mesmas atitudes, sem ter entregado ou atualizado a documentação solicitada e necessária para registro do trabalho escolar.

De acordo com a Lei Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021 (Plano de Carreira do Magistério), está entre os deveres do professor, descritos no artigo 70:

- I - conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta lei;
- II - participar do processo de planejamento de atividades, programas escolares e de sistema de ensino;
- V - incumbir-se das atribuições, funções e encargos específicos do Magistério;
- VI - participar das atividades de educação que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- VIII - manter espírito de cooperação e solidariedade com a comunidade escolar;
- IX - acatar orientações dos superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais;
- XVI - atuar diretamente com o grupo de crianças, conforme o planejamento;
- XVII - observar e seguir as normas de rotina e orientação, estabelecidas pelo Diretor, Supervisor Pedagógico e Equipe Técnica;
- XXIV - manter atualizado os diários de classe com anotações referentes à frequência do aluno, conteúdos desenvolvidos, resultados de avaliações e outras informações importantes.

Os fatos narrados, se comprovados, tornam a servidora incurso em infrações disciplinares previstas no artigo 124, incisos I, II, III, IV, XI, XV, XVII; artigo 125, incisos VI, XV, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme artigo 168, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de abril de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:938002070
87

Assinado de forma digital
por MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.04.19 13:57:01
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0933/2023

PROCESSO Nº 331/2023

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar fatos narrados através do Mem. nº 274/2023, da Secretaria Municipal de Educação, referentes à servidora ÍTILA RAIANE DA SILVA ZACA, Professor (Língua Portuguesa - contrato emergencial), matrícula nº 4523, lotada na Secretaria Municipal de Educação (EMF Nossa Senhora Aparecida), e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, incisos I, II, III, IV, XI, XV, XVII; artigo 125, incisos VI, XV, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, conforme artigo 168, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
18 de abril de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
087
Assinado de forma digital
por MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.04.19
13:57:24 -03'00'
MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal